Id:10EF0FA1A6A392A5

PICOS PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS - PI
CNPJ Nº 01.632.094/0001-84

PORTARIA Nº 050/2021 - SMS RETIFICADORA — Picos (PI), 03 de setembro de 2021.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Adesão SRP nº 001/2021, Processo Administrativo nº 8971/2021 que tem como objeto a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PICOS-PI".**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Picos – PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:
ONDE SE LÊ:

Art. 1º **Designar** o servidor **José Júlio de Sousa**, CPF nº 301.967.523-53, para fiscalizar a execução do **Contrato de Adesão SRP nº 002/2021**, firmado com a empresa: **DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO LTDA EPP (DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO), CNPJ: 23.510.282/0001-72.**

LEIA-SE:

Art. 1º **Designar** o servidor **José Júlio de Sousa**, CPF nº 301.967.523-53, para fiscalizar a execução do **Contrato de Adesão SRP nº 001/2021**, firmado com a empresa: **DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO LTDA EPP (DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO), CNPJ: 23.510.282/0001-72.**

Art. 2º **Designar** o servidor **Sócrates Siqueira Gomes**, CPF nº 882.123.863-68, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aldo Gil de Medeiros
Secretário Municipal de Saúde

Rua Marcos Parente, 64.600-106 • Picos, Piauí — (89) 3415-4252 — picos.pi.gov.br

Id:0738295717DD92CC

PREFEITURA DE PIO IX — TRABALHO E RESPEITO PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
http://pioix.pi.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Pio IX - PI, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital da Tomada de Preços nº **005/2021**, Processo Administrativo nº **090/2021**, como também às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais previsões legais atinentes a matéria, bem como em consonância com vários princípios constitucionais e administrativos, como o da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do procedimento formal e do poder discricionário que possui a administração pública, ***DECIDIMOS***: **HABILITAR** as empresas **JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP (JPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS); SERVIÇOS E CONSULTORIA IDEAL EIRELI – EPP; CONSTRUTORA BARRETO LTDA; CONSTRUTORA ZETTA LTDA – EPP; J. A. C. AS EIRELI – EPP; MV & R LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI – EPP; J C DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – ME; MONICA DA SILVA SANTOS – ME (MIX CONSTRUCOES); GJS CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA RARIBE LTDA; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA POSTO DA SERRA; IPN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-ME; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME; ANTONIO AFRANIO DE L RAMOS JUNIOR E CIA LTDA (ARS CONSTRUTORA); N3 EMPRENDIMENTOS E PARTICIPACOES**, por terem apresentado toda a sua documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias. Ficam as empresas comunicadas desde já, que dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data posterior à lavratura da ata/intimação do ato, para a interposição de recurso.

É como decidimos.

Pio IX - PI, 11 de novembro de 2021.

Natã de Carvalho Costa
Presidente da CPL

Antônia Auzenir Arrais
Membro

Bruno Eduardo de Sousa Pereira
Membro

Id:04719E665CC992CE

PREFEITURA DE PIO IX — TRABALHO E RESPEITO PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Pio IX
CEP: 64660-000
CNPJ Nº 06.553.812/0001-40
http://pioix.pi.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Pio IX - PI, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital da Tomada de Preços nº **006/2021**, Processo Administrativo nº **092/2021**, como também às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais previsões legais atinentes a matéria, bem como em consonância com vários princípios constitucionais e administrativos, como o da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do procedimento formal e do poder discricionário que possui a administração pública, ***DECIDIMOS***: **HABILITAR** as empresas **IPN – CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI – ME, GJS CONSTRUTORA EIRELI, ANTONIO AFRANIO DE L RAMOS JUNIOR E CIA LTDA (ARS CONSTRUTORA), CONSTRUTORA RARIBE LTDA – ME, JOAO NILTON DE SOUSA (CONSTRUTORA JN), MONICA DA SILVA SANTOS – ME (MIX CONSTRUCOES), JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP**, por terem apresentado toda a sua documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias. Ficam as empresas comunicadas desde já, que dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data posterior à lavratura da ata/intimação do ato, para a interposição de recurso.

É como decidimos.

Pio IX - PI, 11 de novembro de 2021.

Natã de Carvalho Costa
Presidente da CPL

Antônia Auzenir Arrais
Membro

Bruno Eduardo de Sousa Pereira
Membro

Id:0B61F9C0307B91EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | **Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 062, de 05 de novembro 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020."

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R$ 770.371,26 (setecentos e setenta mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	**AT/PR**	**FR**	**VALOR (R$)**
3.3.90.39.00	2003	001	5.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	**AT/PR**	**FR**	**VALOR (R$)**
3.1.90.11.00	2005	116	215.000,00
3.3.90.30.00	2005	116	63.371,26
3.3.90.39.00	2005	116	2.000,00
4.4.90.52.00	1056	129	435.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	**AT/PR**	**FR**	**VALOR (R$)**
3.3.90.30.00	2011	122	10.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	**AT/PR**	**FR**	**VALOR (R$)**
3.3.90.30.00	2032	214	15.000,00
3.3.90.39.00	2032	214	5.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	**AT/PR**	**FR**	**VALOR (R$)**
3.3.90.39.00	2050	001	5.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUB. E SANEAMENTO			

(Continua na próxima página)